



ZONAS	COD	Todas	CIEM (UE)														CIEM (INTERNACIONAIS)														CECAF(UE)			ICCAT	IOTC	SPRFMO	IATTC	WCPFC	SEAFO	MEDITERRANEO
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	12	14	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	12	14	34.1	34.2	34.2											
	FAO																																							
Tubarão de São Tomé ( <i>Carcharodon carcharias</i> )	WSH																																							
Tubarão-de-pontas-brancas ( <i>Carcharhinus longimanus</i> )	AXG																																							
Tubarão-frade ( <i>Cetorhinus maximus</i> )	BSK																																							
Tubarão lusitano ( <i>Centrophorus lusitanicus</i> )	CPL																																							
Tubarão-luzidio ( <i>Carcharhinus falciformis</i> )	FAL																																							
Tubarão-raposo-olhudo ( <i>Alopias superciliosus</i> )	BTH																																							
Tubarão-sardo ( <i>Lamna nasus</i> )	POR																																							
Tubarões de profundidade da superordem <i>Selachimorpha</i>	SKH																																							
Tubarões-martelo da família dos esfirnideos (com exceção do <i>Sphyrna tiburo</i> )	SPN																																							
Tubarões-raposo todas as espécies da família <i>Alopiidae</i>	ALV																																							
Tubarões-raposo todas as espécies do género <i>Alopias</i>	ALV																																							
Violas ( <i>Rhinobatidae</i> )	GUZ																																							
Xarinha-preta ( <i>Etmopterus pusillus</i> )	ETF			2a																																				

(1) Quando capturado com palangre

(2) quota para pescarias acessórias

(3) Estas espécies não podem ser feridas quando capturadas acidentalmente.

Os espécimens devem ser prontamente soltos.  
 (4) com qualquer rede rebocada nas águas situadas para além do limite da 6 milhas marítimas medidas a partir das linhas de base do EM

(5) Excepto quando utilizadas para fins de repovoamento direto ou transplantação

- Proibido pescar, manter a bordo, transbordar, trasladar ou desembarcar
- Proibido pescar, manter a bordo, transbordar, desembarcar armazenar, vender, expor ou colocar à venda
- Proibido pescar, manter a bordo, transbordar ou desembarcar
- Proibida a pesca dirigida
- Proibido manter a bordo, transbordar ou desembarcar qualquer parte da carcaça ou carcaça inteira, em qualquer pescaria
- Proibido manter a bordo, capturados em qualquer pescaria
- Proibido pescar, manter a bordo, transbordar armazenar, propor para venda, vender ou desembarcar qualquer parte da carcaça ou carcaça inteira.